



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão - 05/10
Termo Aditivo n° 5º
DGAJ/SES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO.

PROCESSO: Nº 001/10
SELEÇÃO Nº 001/10

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.572.048/0001-28**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no **DOE** em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.583.920/0003-03**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **122.850.644-20**, portador do R.G. nº. **1.006.466 SDS/PE**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 005/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a repactuação de metas e valores, a prorrogação contratual e complementação das obrigações da Contratada, através de alteração da cláusula terceira, conforme Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- **DGMMAS**, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais, bem como em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviço
- b) Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade
- c) Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01/01/2012 à 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE METAS

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a readequação das metas assistenciais, em conformidade com o Anexo Técnico I.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

A CONTRATADA repassará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.015.180,94 (um milhão, quinze mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme Anexo Técnico III.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do Contrato de Gestão, acrescentando na Cláusula Terceira – Do Compromisso das Partes, o subitem 3.1.3.1, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

(...)

3.1.3.1 – A Contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01 (um) traumo-ortopedista. Além de um dentista em regime de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 12.182.171,28 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO N°S: 2012NE000661 e 2012NE000776, emitidas respectivamente em 02/01/2012 e 31/01/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos decorrentes do presente termo aditivo, relativos ao exercício de 2012, serão objeto de empenho oportuno e devidamente apostilados a este instrumento contratual,



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

conforme comprova declaração de existência de dotação orçamentária emitidas pela Diretoria de Planejamento/SES em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

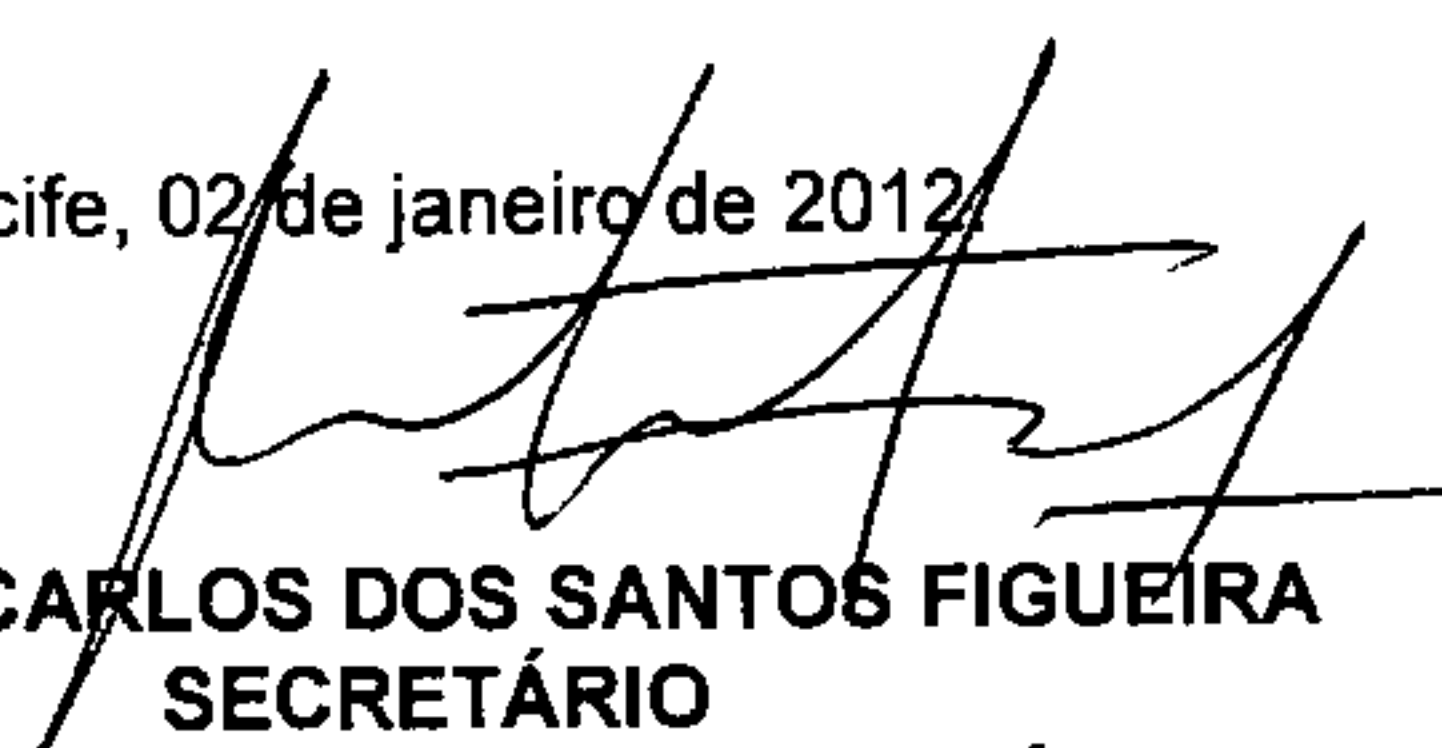
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

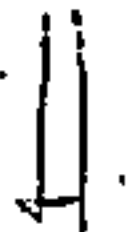
E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF/MF nº: 013.463.514-12

2.

CPF/MF nº:

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

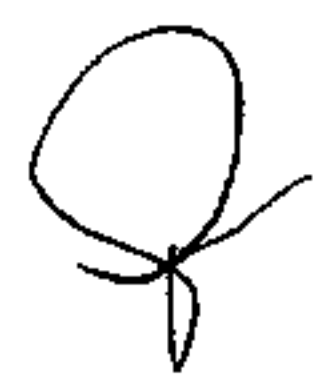
1. Atendimento de Urgência

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	13.500	162.000

As metas contidas neste aditivo constituem obrigação contratual.

2. Atendimento de Urgência-Odontologia

URGÊNCIA	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CONSULTA DE URGÊNCIA ODONTO	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000



ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

I - INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

UPA CURADO

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produtividade 25% do Repasse Variável	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré- definidos	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica 5% do Repasse Variável	Cumprimento da Escala mínima prevista em contrato	Escala Completa	Relatório Gerencial
	Tempo entre a chegada do usuário na unidade e seu atendimento pelo médico 5% do Repasse Variável	Tempo de Atendimento dentro do preconizado pelo Protocolo	Definir percentual mínimo	Relatório do Sistema de Gestão
	Relatório SIA/SUS 5% do Repasse Variável	Informar produção Mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação.	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Nota: Acolhimento e Classificação de Risco, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Tratamento das queixas recebidas e Taxa de Identificação da Origem do Paciente passam a ser pré-requisito.

II - OUTROS INDICADORES

Operacionais – Revisão de prontuários;

Avaliação e revisão de óbitos;

Relatório da CCIH;

Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA.

Relacionados à Gestão das Pessoas - Percentual de Médicos com Título de Especialista;



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Índice de Atividades de Educação Permanente;
Taxa de Acidente de Trabalho.**

Relacionados à Gestão da Clínica - Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência/ emergência:

- Infarto Agudo do Miocárdio e Insuficiência cardíaca congestiva;
- Edema Agudo de Pulmão;
- Acidente Vascular Cerebral e Crise Hipertensiva;
- Maus tratos contra a criança e adolescentes;
- Politrauma e Trauma crânio encefálico;
- Insuficiência respiratória e Pneumonia;
- Septicemia;
- Diabetes Mellitus descompensada e Cetoacidose Diabética.

ANEXO TÉCNICO III

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1º SEMESTRE	JAN/12* (1ªParcela)	FEV/12 (2ªParcela)	MAR/12 (3ªParcela)	ABR/12 (4ªParcela)	MAI/12 (5ªParcela)	JUN/12 (6ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx

2º SEMESTRE	JUL/12 (7ªParcela)	AGO/12 (8ªParcela)	SET/12 (9ªParcela)	OUT/12 (10ªParcela)	NOV/12 (11ªParcela)	DEZ/12 (12ªParcela)
VALOR R\$	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	R\$ 945.180,94 + R\$ 70.000,00 (odonto)xx	A empenhar	A empenhar

OBS: xx Os valores relativos ao repasse de Odontologia, no valor mensal de R\$ 70.000,00 a empenhar.

I – SISTEMA DE PAGAMENTO – CURADO

Total do Repasse até dezembro/2012 R\$ 12.182.171,28

